LEI Nº 3125/2015

SÚMULA: Extingue o cargo de Médico do Trabalho pertencente ao regime estatutário do Município de Castro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, decretou e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a presente LEI:

Art. 1º Extingue o Cargo de Médico do Trabalho, previsto na Lei nº 1.580/2006, Grupo VI - Especialista em Medicina, com 01 (uma) vaga.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, em 26 de Junho de 2015.

(a) REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº	84-2015
INICIATIVA	EXECUTIVO MUNICIPAL
DATA DE PUBLICAÇÃO	26/06/2015 – DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO Nº 839